PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS.

Ilhéus/BA, 13 de maio de 2024.

PARECER Nº _____/2024

REF: PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS QUE INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE ILHÉUS, O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE QUE TRATA O ART. 202, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CRIA O FUNDO DE PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

I – DO OBJETO

Trata-se de parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Ilhéus referente ao **Projeto de Lei que Institui no Ambito do Municipio de Ilhéus, o Regime de Previdência Complementar de Que Trata o Art. 202, da Constituição Federal, Cria o Fundo de Pensão dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ilhéus, e Estabelece Providências Correlatas**, cuja competência consta fixada no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ilhéus (RICMI).

II – DO RELATÓRIO

Foi encaminhado pela Executivo Municipal a esta casa o Projeto de Lei em questão, **que Institui no Ambito do Municipio de Ilhéus, o Regime de Previdência Complementar de Que Trata o Art. 202, da Constituição Federal, Cria o Fundo de Pensão dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ilhéus, e Estabelece Providências Correlatas**

Ora, diante da aprofundada análise ao projeto de Lei Nº 021/2024**, entendeu essa Comissão pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.**

Sem mais para o momento, aproveito o sejo para externar elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alzimário Belmonte Vieira
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento Obras Serviços Públlicos da Câmara de Biênio 2023-2024

Cláudio Antônio Carilo De Magalhães
Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Luciano Luna Souza
Membro da Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.